N.° 16.

Illmo Exmo Snr.

O ultimo Officio que tive a honra de le-
var á presença de VExª éra debaixo do .N.° 15 e da-
tado de 9 do mez findo, sendo depois premiado
com o respeitavel Despacho de VExª de 22 de Se-
tembro, e sobre maneira me he agradavel a Ordem
que VExª foi servido transmettir-me, de que em
virtude do .Artigo 8.° do Tratado de Commercio
entre o Imperio e este Reino, deve este Governo
permettir aos Subditos Brazileiros o estabelecimen-
to quer por groço, quer por miudo.

Eu igualmente assim o entendia pela letra
do mencionado .Artigo, porem em huma das en-
trevistas que tive com o Barão de Löwenstern,
conheci que elle lhe dava differente interpreta-
ção, e que não era de opinião que aquelle Artigo
permettisse huma regalia aos Subditos Brazi-
leiros, a qual nenhuma outra Nação tem
ainda obtido.

Julgando intempestivo por agora, e sem
motivo o entrar com este Governo no esclare-
cimento do objecto em questão, tenho-me re-
servado para occasião mais opportuna, isto

que-

quando V.Ex.ª me não ordene de praticar
antes o contrario, e hei-me lisongeio de po-
der asegurar a V.Ex.ª que das muitas atten-
ções que tenho merecido a este Governo com-
fio, o poder conseguir qualquer justa recla-
mação que tenha a fazer-lhe.

Quando supplliquei a V.Ex.ª de ser trans-
ferida a minha residencia para as Cidades
Asseaticas, era na collisão de que isto pode-
se ser admessivel, e por poder alli ter
mais frequentes occasiões de mostrar o meu
desvello pelo prosperamento das relações com os
Portos do Imperio; como porem não póde ter
for ora lugar, submissamente peço a protecção
de V.Ex.ª para tempo mais oportuno.

Em quanto ao augmento de Ordenado, já
tenho feito tantas réplicas movidas pelas mi-
nhas tristes circunstancias, que nada mais
me resta a expôr, se não o protestar a V.Ex.ª
que a não me valer a sua alta Protecção,
ou terei de succumbir e minha Familia á
necessidade, ou passar a fazer huma repre-
sen-

sentação indecorosa, á qual jámais me exporei, preferindo antes ir viver mendigando na Patria o alimento para a vida, do que servir de vilipendio ái. Nação a quem tenho a honra de servir, e ao .Magnanimo Soberano que represento. .Neste estado de indigencia não posso permanecer, e he de V.Ex.a que espero prompto remedio.

.Ainda não recebi o .Almanak que V.Ex. mencionou haver ordenado em data de 17 de Agosto do anno presente para me ser remettido.

O General Columbiano, e ex=Vice Presidente da Republica de Columbia Francisco de Paula Santander partio no dia 14 do presente mez de Hamburgo para Paris, onde consta, pertende residir algum tempo.

Deos Guarde a V.Ex.a Legação do Imperio do Brazil em Dinamarca 22 de Dezembro de 1829.

Ill.mo Ex.mo Snr. .Marquez do .Aracaty.

José Ribeiro dos Santos